



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5670, DE 01 DE JULHO DE 2014

ALTERA A [LEI 4.364, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005](#), QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPREGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a [Lei nº 4.364, de 20 de dezembro de 2005](#), passando o Departamento de Agricultura e o Departamento de Turismo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, a integrar a Secretaria de Governo e Integração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal